



**DECRETO Nº 26/2024**

**SÚMULA: *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2023 e dá outras providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei, em especial a Lei Municipal nº 1419/2024, resolve:*

**DECRETAR**

**Art.1º-** Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2023, no valor de R\$ 954.058,63 (Novecentos e cinquenta e quatro mil cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

**07- SAÚDE**

**Aquisição de equipamentos e material permanente- Res. 1735/2023**

07.002.10.302.1001.1.155	44.90.52.00.00	518	Equipamentos e material permanente	850.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>850.000,00</b>

**Aquisição de equipamentos de reabilitação multiprofissional- Res. 870/2021**

07.002.10.301.1001.1.140	33.90.30.00.00	3494	Material de consumo	4.444,95
07.002.10.301.1001.1.140	44.90.52.00.00	3494	Equipamentos e material permanente	7.613,68
			<b>TOTAL</b>	<b>12.058,63</b>

**Aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária- Res. 860/2022**

07.002.10.301.1001.1.146	44.90.52.00.00	3518	Equipamentos e material permanente	90.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>90.000,00</b>

**08- ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

08.005.08.242.0808.2.235	33.90.30.00.00	1000	Material de consumo	500,00
08.005.08.242.0808.2.235	33.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros-PJ	500,00
08.005.08.242.0808.2.235	44.90.52.00.00	1000	Equipamentos e material permanente	1.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2.000,00</b>



Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

**I- Superávit Financeiro:**

FONTE	Descrição	Valor
3494	Bloco Custeio das Ações e serviços Públicos de Saúde	12.058,63
3518	Bloco de investimento na rede de serviço público	90.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>102.058,63</b>

**II- Excesso de Arrecadação:**

RECEITA	Descrição	Valor
2.4.1.1.51.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO	850.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>850.000,00</b>

III- Anulação de dotação no Valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

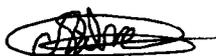
**02- EXECUTIVO**

**Atividades do Gabinete do Prefeito**

02.001.04.122.0200.2.002	44.90.52.00.00	1000	Equipamentos e material permanente	2.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2.000,00</b>

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro. (02/04/2024).

  
**ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal